



MUNICIPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI Nº 1720, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza abertura de crédito suplementar com inclusão de fonte de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito suplementar até o valor de R\$ 17.573,17 (dezesete mil, quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) com a inclusão de fontes de recursos 249 nas seguintes dotações:

Órgão e Unidade: 02.008.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0062 – MAC/FAE

Projeto: 2.226 – Manutenção de Exames Laboratoriais e Hospital

Classificação da despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 249 – Receita de Transferências de Recursos do SUS – Ambulatorial.....R\$ 17.573,17

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta lei, o superávit financeiro apurado na Fonte 249 – Receita de Transferências de Recursos do SUS – Ambulatorial de exercícios anteriores, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 28 de agosto de 2017.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 28 / 08 / 2017 a 04 / 09 / 2017.


Edmar José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 874.343.000-04